

4. Tipo objetivo	697
5. Elemento subjetivo do tipo	698
6. Elemento normativo da figura típica	698
7. Consumação e tentativa	698
8. Ação penal	698
VII – Art. 359-G do Código Penal	698
1. Fundamento político-criminal do dispositivo incriminador . . .	699
2. Sujeitos do fato típico	699
3. Elementos objetivos do tipo	699
4. Dolo típico	700
5. Período temporal de realização do crime	700
6. Momento consumativo e tentativa	701
7. Ação penal	701
VIII – Art. 359-H do Código Penal	701
1. A Lei de Responsabilidade Fiscal como fundamento político- -criminal da disposição incriminadora	701
2. Tutela criminal	702
3. Sujeitos do delito	702
4. Tipo objetivo incriminador	702
5. Dolo do tipo	703
6. Consumação e tentativa	703
7. Ação penal	703
<i>Bibliografia</i>	705